

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL-CRC
PESSOA JURÍDICA
ANEXOS**

**ANEXO I
DA DOCUMENTAÇÃO A SER ENVIADA/APRESENTADA**

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.1. Certificado do Registro Cadastral – CRC devidamente atualizado;
- 1.2. Cópia autenticada de Documento de Identidade com foto e do CPF, **dos proprietários** e/ou sócios e/ou responsáveis legais da empresa, conforme Contrato Social da empresa;
- 1.3. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- 1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores registro comercial, no caso de empresa individual;
- 1.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 2.1. **Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.** Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, ou outra equivalente na forma da Lei;
- 2.2. **Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual;**
- 2.3. **Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- 2.4. **Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;
- 2.5. **Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ** e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- 2.6. **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- 2.7. **Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida através do site www.tst.jus.br/certidão, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei.

3. PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

- 3.1. Caso a empresa seja **Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP** ou outra da categoria, para fazer jus aos benefícios da LC nº 123/2006, deverá apresentar:
 - a) **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial** (Conforme Instrução Normativa nº 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou Declaração de Enquadramento validada pela Junta Comercial, ambas EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO COMPETENTE com até 120(cento e vinte) dias anteriores à apresentação desta solicitação, caso não conste data da validade.
 - b) **Declaração de Enquadramento** emitida pela Empresa de acordo com sua categoria, *podendo ser observado o modelo constante no Anexo II.*

3.2. Caso a empresa se apresente na condição de **Microempreendedor Individual-MEI**, será observado o disposto no art. 3º, inciso IX da Resolução nº 016, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de empresas e Negócios – REDESIM, devendo ser apresentados com fins de comprovação:

- a) **Declaração de Enquadramento** emitida pela Empresa de acordo com sua categoria, *podendo ser observado o modelo constante no Anexo II*;
- b) **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI**, deverá ser expedida pelo órgão competente nos últimos 120 (cento e vinte dias) dias anteriores à apresentação desta solicitação, caso não conste data da validade.

4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA

4.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e/ou de Recuperação Extrajudicial ou Concordata, conforme Artigo 31, inciso II, da Lei 8.666/93 e na forma da Lei nº 11.101/05, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, **tendo a validade de 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão**, caso não conste em seu corpo a validade expressa.

Estando a empresa em Recuperação Judicial, deverá apresentar a comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial (art. 58 da Lei 11.101/2005), sob pena de Inabilitação.

4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

4.2.1. Caso a empresa seja constituída no corrente exercício, deverá ser apresentado o balanço de abertura.

4.2.2. Quando se tratar das empresas individuais ou das sociedades por cotas de responsabilidade limitada, a Administração se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário, onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito da extração dos parâmetros para o julgamento, e verificação dos valores apresentados e calculados pelas licitantes.

4.3. Declaração com seguintes índices demonstrativos, devidamente calculados e assinados pelo contador da empresa (nome e o número do registro no CRC), e pelo responsável legal da licitante, cujos elementos serão retirados do Balanço Patrimonial exigido:

- a) Índice de Liquidez Corrente cujo valor apurado **não poderá ser igual ou inferior a 1 (um)**, obtida pela fórmula: **ILC = AC / PC**
- b) Índice de Liquidez Geral cujo valor apurado **não poderá ser igual ou inferior a 1 (um)**, obtida pela fórmula: **ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP)**
- c) Índice de Solvência Geral cujo valor apurado **não poderá ser igual ou inferior a 1 (um)**, obtida pela fórmula: **ISG = AT / (PC+ELP)**.

4.3.1. Os elementos contábeis contidos nas fórmulas dos subitens “a”, “b” e “c” do item 7.9.3 são os a seguir identificados:

ILC = Índice de Liquidez Corrente;

ILG = Índice de Liquidez Geral;

ISG = Índice de Solvência Geral;

AC = Ativo Circulante;

RLP = Realizável em Longo Prazo;

AT = Ativo Total;

PC = Passivo Circulante;

ELP = Exigível em Longo Prazo.

4.3.2. Os índices contábeis previstos nos subitens “a”, “b” e “c” do item 9.4.3 são aqueles usualmente praticados, conforme estabelece o §5º, do art. 31 da Lei nº 8.666/93, provenientes da INSTRUÇÃO NORMATIVA MARE-GM Nº 05, de 21 de julho de 1995.

4.4. Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (artigo 31, parágrafo 2º e 3º da Lei nº 8.666/93), a qual será exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado inferior a 1,0 (um) no Índice de Liquidez Corrente (ILC) ou Índice de Liquidez Geral (ILG).

5. Quanto ao(s) Procurador(es) – (opcional, podendo ser apresentado no dia da sessão)

5.1. Tendo a empresa interesse em informar seu(s) Procurador(es) deverá apresentar Instrumento de **Procuração Pública ou Particular com firma reconhecida** do qual constem poderes específicos para representar a licitante em licitações públicas, tomar as decisões que julgar necessárias, durante o procedimento da habilitação e abertura de propostas, praticar todo e qualquer ato previsto ou referente ao processamento da licitação, inclusive e especialmente de interpor recursos e desistir do direito de sua interposição, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga.

6. Outras Exigências Relacionadas ao Certificado de Registro Cadastral – CRC

6.1. O Formulário de Solicitação de Inscrição no CRC poderá ser adquirido no site oficial desta Instituição no endereço eletrônico: unitransparencia.unirg.edu.br no Portal Unitransparência no menu de Licitações.

- a) O referido formulário deverá ser preenchido e enviado juntamente com os documentos da empresa, até o 3º (terceiro) dia anterior à data de abertura do certame.
- b) O formulário preenchido e a documentação enviada tempestivamente serão analisados e conferidos pela CPL, com fins de emissão do CRC.

6.2. As interessadas em se inscrever no Cadastro de Fornecedores da Fundação Unirg e na emissão do CRC deverão **preferencialmente** enviar os documentos originais necessários para tal, na forma digital ou scaneada via e-mail: cpl@unirg.edu.br, ou, mediante impossibilidade dessa forma, entregar na sala da Comissão Permanente de Licitação em dia e horário de expediente.

6.3. Os documentos deverão ser apresentados por processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da Imprensa Oficial ou por servidor designado pela Administração, mediante a apresentação de seus originais, para confronto com as cópias oferecidas, exceto nos casos em que sua autenticidade possa ser comprovada por meio eletrônico.

6.4. Os documentos enviados à CPL para a emissão do Certificado de Registro Cadastral, deverão estar com o prazo de validade em vigor.

6.4.1. Certidões ou certificados que não contenham prazo de validade, somente serão aceitos se expedidos com, no máximo, 120 (cento e vinte) dias de antecedência da data de solicitação de inscrição.

6.5. Caso os documentos enviados estejam incompletos ou com restrições, a CPL não emitirá o CRC até que sejam sanadas as inconsistências, sendo a empresa notificada por e-mail, ou outro meio de comunicação.

6.6. A qualquer tempo, o registro do inscrito poderá ser alterado, atualizado, suspenso ou cancelado, caso deixe de atender a legislação legal pertinente.

6.7. Aprovada a documentação apresentada, será emitido o Certificado de Registro Cadastral, com validade de 12 (doze) meses.

6.8. A ausência dos documentos exigidos, ou sua apresentação em desacordo com o previsto nos itens mencionados, indeferirá a expedição do Certificado Registro cadastral.

6.9. Os documentos solicitados não poderão ser substituídos por nenhum tipo de protocolo.

6.10. O Certificado de Registro Cadastral será emitido pela Comissão Permanente de Licitação até um dia anterior à data de recebimento das propostas.

6.11. O Certificado de Registro Cadastral será enviado via e-mail ou poderá ser retirado pessoalmente por funcionário, devidamente identificado, ou representante legal da Empresa.